PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de combate à dengue, para um total de 3.900 (três mil e novecentas) horas.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão quantificados por hora-homem por não serem contínuos, regulares ou rotineiros, podendo haver a necessidade de algum serviço especifico com mais frequência do que outros, ou seja, em um período pode ser necessário um determinado serviço com mais intensidade que outro, de acordo com a evolução da endemia, de acordo com a incidência em determinados bairros da cidade, de acordo com o aparecimento de criadouros do mosquito transmissor, ou outros fatores que venham a exigir outras necessidades.

2.2. Os serviços, de acordo com a necessidade, consistirão em:

- Nebulizar residências, terrenos baldios ou outros locais que possam abrigar criadouros do mosquito transmissor (Aedes Aegypti);
- Visitar os quintais das residências para verificar as condições de conservação e higiene do local e identificar possíveis criadouros do mosquito transmissor;
- Orientar os moradores sobre as medidas necessárias para que a população possa colaborar no combate à endemia;
- Coletar materiais inservíveis e/ou possíveis de abrigar hospedeiros de doenças, tais como: pneus, vidros. latas, madeiras, materiais orgânicos, restos de construção, móveis usados, etc;
- Colocar os materiais coletados em caminhões disponibilizados pela Prefeitura, para que sejam transportados ao local adequado;
- Descarregamento dos caminhões no local indicado, bem como limpeza da carroceria do caminhão, através da varrição da mesma;
- Auxiliar em outros procedimentos e atividades determinadas que possam contribuir para o combate ao mosquito transmissor e à endemia de modo geral.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se em razão do crescente aumento de casos de dengue no município de Lençóis Paulista. A necessidade de tais serviços tornou-se essencial, e até emergencial, tendo em vista a evolução da endemia em todo o estado de São Paulo, tendo sido

registrado recentemente um rápido aumento no número de casos em Lençóis Paulista, fazendo-se necessário desenvolver ações imediatas para o combate ao mosquito transmissor, identificação dos possíveis criadouros e diversas outras atividades visando combater a endemia. Sendo assim, concluímos que se trata de um caso emergencial de saúde pública.

3.2. Devemos considerar também que a Municipalidade não possui, em seu quadro, funcionários habilitados e capacitados para tais serviços. Além do que, os funcionários do Município já possuem outras rotinas, e o deslocamento dos mesmos para este serviço causariam prejuízos a outros serviços públicos essenciais que vem sendo desempenhados pelos mesmos.

Lençóis Paulista, 27 de janeiro de 2016

MARCIO CANEPPELE SANTAREM
Diretor de Saúde